



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 129, DE 30 DE NOVENBRO DE 1 981.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Assis, para o triênio de 1982/1984.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte - Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Assis, para o triênio de 1982,- 1983 e 1984, constituídos pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos atos complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro de 1969 e 31 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$643.111.000,00 (seis-centos e quarenta e tres milhões e cento e onze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
Superávit do Orçamento Corrente	120.916.700,00	160.189.107,00	132.032.361,00	413.138.168,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	105.000,00	200.000,00	200.000,00	505.000,00
Transferências de Capital	<u>52.149.300,00</u>	<u>73.560.893,00</u>	<u>103.757.639,00</u>	<u>229.467.832,00</u>
T O T A L.....	173.171.000,00	233.950.000,00	235.990.000,00	643.111.000,00

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
Legislativa	200.000,00	8.200.000,00	4.200.000,00	12.600.000,00
Administração e Planejamento	13.830.000,00	3.860.000,00	5.250.000,00	22.940.000,00



Defesa Nacional e Segurança Pública	9.110.000,00	150.000,00	150.000,00	9.410.000,00
Educação e Cultura	34.941.000,00	76.530.000,00	74.640.000,00	186.111.000,00
Habitação e Urbanismo	85.670.000,00	112.110.000,00	128.150.000,00	325.930.000,00
Indústria e Comércio	200.000,00	600.000,00	500.000,00	1.300.000,00
Saúde e Saneamento	25.520.000,00	30.100.000,00	20.100.000,00	75.720.000,00
Transportes	<u>3.700.000,00</u>	<u>2.400.000,00</u>	<u>3.000.000,00</u>	<u>9.100.000,00</u>
T O T A L	173.171.000,00	233.950.000,00	235.990.000,00	643.111.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustados as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos períodos de 1983 e 1984, estimados a preços de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1981.

Lauro Spera
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 30.11.1981.

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº Administração

83